

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.263 DE 31 DE MARÇO DE 2015

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2048 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

01556 – 3390.34.00 – 104 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R\$ 40.000,00

**11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012-2129 – Manutenção da Gestão de Assistência Social

03875 – 3390.34.00 – 000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2014 das fontes que seguem, de acordo com o que estabelece o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

- Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 24.000,00
- Fonte 104 – Recursos Livres.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE MARÇO DE 2015.

Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná